

PORTARIA Nº 094/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, para garantirem ações e serviços e:

CONSIDERANDO o Ofício 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos do Cofinanciamento Estadual do Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental, referente à competência JANEIRO/2024, no valor de R\$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão a conta dotação orçamentária abaixo especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

Natureza: 3.3.41.41.011 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - Regionalização

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

Microrregião Baixada Cuiabana - Referência
janeiro/2024

[illegible]

CHAPADA DOS GUIMARÃES	R\$	-	-	-	-	-	-	-	R\$	1.500,00
	1.500,00									
CUIABÁ	R\$	R\$	-	R\$	-	-	-	-	R\$	0,00
	8.500,00	6.000,00		6.000,00					(*)	
JANGADA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	R\$	1.500,00
	1.500,00									
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	R\$	1.500,00
	1.500,00									
NOVA BRASILÂNDIA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	R\$	1.500,00
	1.500,00									
PLANALTO DA SERRA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	R\$	1.500,00
	1.500,00									
POCONÉ	R\$	R\$	-	R\$	-	-	-	-	R\$	6.500,00
	1.500,00	3.000,00		2.000,00						
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	R\$	-	-	-	-	-	-	-	R\$	1.500,00
	1.500,00									
VÁRZEA GRANDE	R\$	R\$	-		R\$	R\$	-	R\$	R\$	
	2.500,00	3.000,00			2.000,00	2.000,00		2.000,00	11.500,00	

(*) Realizado o desconto do valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) do município de Cuiabá, referente a 1ª parcela, em cumprimento a Decisão do TCE/MT, Processo nº 51.059-9/2023, não restando valores a serem repassados nesta competência.

Microrregião Centro Norte - Referência janeiro/2024

Município	UDR	AT	UCT	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ALTO PARAGUAI	R\$	-	-	-	-	-	-	-	R\$
	1.500,00								1.500,00
DIMANTINO	R\$	R\$	-	R\$	-	-	-	-	R\$
	2.500,00	3.000,00		2.000,00					7.500,00
NOBRES	R\$	-	-	-	-	-	-	-	R\$
	1.500,00								1.500,00
NORTELÂNDIA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	R\$
	1.500,00								1.500,00
NOVA MARINGÁ	R\$	-	-	-	-	-	-	-	R\$
	1.500,00								1.500,00
ROSÁRIO OESTE	R\$	-	-	R\$	-	-	-	-	R\$

SÃO FELIX DO ARAGUAIA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	R\$ 6.500,00
SERRA NOVA DOURADA	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
BOM JESUS DO ARAGUAIA	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00

Microrregião Garças Araguaia - Referência janeiro/2024

Município	UDR	AT	UCT	CAPS I	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ARAGUAIANA	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
BARRA DO GARÇAS	R\$ 2.500,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 11.500,00
CAMPINAPÓLIS	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
GENERAL CARNEIRO	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA XAVANTINA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	R\$ 6.500,00
NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
PONTE BRANCA	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
RIBEIRÃOZINHO	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
TORIXOREU	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
PONTAL DO ARAGUAIA	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00

Microrregião Baixo Araguaia - Referência janeiro/2024

Município	UDR	AT	UCT	CAPS I	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
CANABRAVA DO NORTE	R\$	-	-	-	-	-	-	-	R\$

ALTO GARÇAS	R\$ 2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.500,00
ALTO TAQUARI	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
ARAGUAINHA	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
CAMPO VERDE	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	R\$ 6.500,00
DOM AQUINO	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
GUIRATINGA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	R\$ 3.500,00
ITIQUEIRA	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
JACIARA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	R\$ 6.500,00
JUSCIMEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARANATINGA	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
PEDRA PRETA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	R\$ 3.500,00
POXORÉO	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.500,00
PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 2.500,00	-	R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 9.500,00
RONDONÓPOLIS	R\$ 2.500,00	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 8.500,00
SANTO ANTONIO DO LESTE	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
SÃO JOSÉ DO POVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO PEDRO DA CIPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TESOURO	-	-	-	-	-	-	-	-	-

COLNIZA	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
COTRIGUAÇU	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
JUÍNA	R\$ 2.500,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	R\$ 9.500,00
JURUENA	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00

Microrregião Sudoeste - Referência janeiro/2024

Município	UDR	AT	UCT	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
CAMPOS DE JÚLIO	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
COMODORO	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
CONQUISTA D´OESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
JAURU	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA LACERDA	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
PONTES E LACERDA	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	R\$ 7.500,00
RONDONLÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE DE SÃO DOMINGOS	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00

Microrregião Teles Pires - Referência janeiro/2024

Município	UDR	AT	UCT	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
-----------	-----	----	-----	--------	--------	---------	----------	---------	-------

NOVO MUNDO	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	R\$ 6.500,00
TERRA NOVA DO NORTE	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00

Microrregião Vale do Peixoto - Referência
janeiro/2024

Município	UDR	AT	UCT	CAPS I	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
JUARA	R\$ 1.500,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	R\$ 8.500,00
NOVO HORIZONTE DO NORTE	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
PORTO DOS GAÚCHOS	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
TABAPORA	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00

TOTAL JANEIRO/2024

UDR	AT	UCT	CAPS I	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
R\$ 219.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 411.500,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cfbebc71

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar